

Proposta de alteração à proposta de:

Regulamento eleitoral e de Funcionamento da V Convenção Nacional do CHEGA

Artigo 19.º (Eleição dos restantes Órgãos Nacionais)

1...

.

2...

3...

4...

5...

6. A eleição para os órgãos nacionais previstos no número 1 do presente artigo, ocorre no domingo, dia 29 de Janeiro de 2023, entre as 9h e as 13h.

6.1 A eleição para os órgãos nacionais referidos no número 1 do presente artigo, serão regidas pelo princípio da proporcionalidade, método de Hondt, de forma a dar seguimento ao disposto no artigo 4 a) e c) dos nossos estatutos.

7...

8...

9...